

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.637, DE 4 DE JULHO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE BRAGANÇA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança - SIPROB, fundado oficialmente em 27 de março de 1993, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portador do CNPJ nº 34.603.779/0001-51, com sede na Travessa Leopoldo Silva s/n, Bairro do Trevo, Cep 68.600-000, Bragança/ PA.

Art. 2º Esta concessão estadual confere ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança - SIPROB, a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Art. 3º Os direitos assegurados ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança - SIPROB, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga o Sindicato dos Produtores Rurais de Bragança - SIPROB, ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1992, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de julho de 2018.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado

DOE Nº 33.651, de 06/07/2018.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.